

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição, por dispensa de licitação, de 2.000 litros de óleo Diesel tipo S10 através da contratação de empresa responsável pelo abastecimento parcelado de combustíveis. Essa prestação de serviço abrangerá os veículos oficiais da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Diesel S10	2.000	Litro

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O abastecimento dos veículos se dará no posto de combustível contratado, com distância máxima de 4 quilômetros da sede administrativa do Porto.

Justificativas para utilização de um raio de 4 (quatro) quilômetros de distância:

- I. Com esta limitação, procura-se evitar distâncias exageradas a serem percorridas pelos veículos, ao se deslocarem para abastecimento, e que acarretaria um maior custo de abastecimento, e menor quilometragem restante para desenvolvimento de suas operações de serviço;
- II. As diferenças de preços existentes em qualquer município são pequenas, importando com isso que o posto, quanto mais perto, mais conveniente (econômico) será o seu uso, pelas razões aqui expostas;
- III. Por mais significativo que seja o desconto dado no preço de bomba, esse desconto não irá compensar pela diferença significativa existente na distância, uma vez que o veículo despender muito tempo e combustível para abastecer;
- IV. Grandes deslocamentos sistemáticos para abastecimento iriam trazer um maior desgaste mecânico e risco de acidentes para os veículos; e
- V. A situação de longa distância se agrava na alta temporada (verão), quando o fluxo de veículos aumenta significativamente.

Diante das considerações previamente apresentadas, ressalta-se a importância de estabelecer um limite máximo de distância num raio de 4 quilômetros para o abastecimento dos

veículos. Ao restringir as distâncias a serem percorridas, evita-se o incremento nos custos de abastecimento, além disso, a proximidade dos postos de combustíveis, especialmente em períodos de alta demanda, como durante a temporada de verão, contribui para a agilidade e eficácia no abastecimento, minimizando interrupções nas atividades operacionais. Assim, a adoção desse limite máximo de distância reforça-se como uma prática estratégica e econômica, alinhada com a eficiência e sustentabilidade das operações de abastecimento dos veículos em questão.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Não se aplica

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Conforme descrito neste TR.

a. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.
- j) O fornecimento dos combustíveis será de acordo com a necessidade diária da SCPAR PSFS, dentro da quantidade prevista em cada item do quadro acima, e no prazo de validade do contrato, sendo os abastecimentos feitos no posto da Contratada, contados da data da assinatura do contrato.
- k) O Contrato será executado segundo o quantitativo informado, sendo mera estimativa de consumo. Desse modo, o abastecimento dos veículos será realizado de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- l) A Contratada deverá assegurar, obrigatoriamente, o atendimento mínimo em todos os dias da semana, no horário comercial.
- m) Eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.
- n) O valor contratado é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.
- o) A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
- p) O aceite dos produtos pela SCPAR PSFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante Contratada por vícios de quantidade e qualidade, verificados posteriormente, garantindo-se à SCPAR PSFS as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- q) A licitante Contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as exigências da ANP, devendo providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação.
- r) O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- s) O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela licitante contratada da formalização da recusa pelo Órgão Contratante, arcando a licitante Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

- t) Caso seja detectado pela Fiscalização da SCPAR PSFS, quando do último abastecimento, qualquer anomalia nos combustíveis que venham a danificar os motores e equipamentos, se comprovado for, será de inteira responsabilidade da licitante contratada, devendo arcar com todas as despesas decorrentes do conserto.
- u) Em caso de pane nas bombas de abastecimento, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a licitante Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01:00 hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Órgão Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital e no Contrato.

5.2 Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, após assinatura do instrumento contratual.

O prazo de vigência e execução podem ser prorrogados, mediante aditamento, na forma da Lei, até o limite de 5 (cinco) anos, observados os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, desde que:

- a) Os serviços forem prestados regularmente;

- b)A Contratada não tenha sofrido punições de natureza pecuniária;
- c)A Contratante e a Contratada mantenham interesse na realização do serviço;
- d)O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
- e)A Contratada manifeste, expressamente, seu interesse na prorrogação.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Fornecimento de produto contínuo.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pagamentos mensais, após avaliação e aceite do fiscal do contrato:

- conforme calendário de pagamentos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Paulo Satoshi Shinhe
Supervisor de Frotas
(assinado digitalmente)

Fabiano Floriani Garcia
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)

